



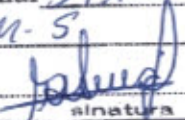
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

1

DECRETO Nº 859/2003

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências

PUBLICADO
Dia <u>16/05/03</u>
Jornal <u>DIÁRIO</u>
<u>M.S.</u>
 _____ assinatura

EDSON VIEIRA, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal nº 243, de 19 de setembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social os seguintes membros titulares:

- I – Maria Antonieta Tomazelli, representante da Assessoria Municipal de Promoção Social;
- II – Márcia Bruno, representante da Gerência Municipal de Educação;
- III – Varley Fávaro, representante da Gerência Municipal de Obras e Serviços e Urbanos;
- IV – Izaias Dutra, representante da Gerência Municipal de Saúde;
- V – Ademir Telilla, representante da Associação Beneficente de Itaquiraí (ABI);
- VI – Ana Maria Rodrigues Coelho Belo, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação (SINTED);
- VII – Romeu Voigt, representante da Loja Maçônica Monte Sião; e
- VIII – Paulo Rodrigues de Souza, representante da Pastoral da Igreja Católica.

Art. 2º. Ficam igualmente nomeados para compor o Conselho referido no artigo anterior os seguintes membros suplentes:

- I – Luzia Targino Valente, representante da Assessoria Municipal de Promoção Social;
- II – Elaine Andrea Landovski, representante da Assessoria Municipal de Promoção Social;
- III – Jairo Donin, representante da Gerência Municipal de Finanças;
- IV – Francineide Rosa de Oliveira, representante da Gerência Municipal de Administração;
- V – Benedito Nogueira Pinho, representante da Associação dos Pequenos Chacareiros;
- VI – Patrícia Simone dos Santos, representante do Movimento das Mulheres Trabalhadoras Rurais;
- VII – Ademilson B. Carvalho, representante do Associação dos Moradores do Bairro Jardim Primavera; e





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

2

VIII – Antonio Castueira do Nascimento, representante do Lyons Clube.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2003.


EDSON VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

